



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 29943, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PUBLICADO**

Edição nº: 2251

Data: 30 / 10 / 2023 Boletim Oficial do  
Município de Telêmaco Borba-PR

Julgado frustrado na íntegra a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 106/2023 - PMTB, Processo Licitatório 25098/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º JULGAR** frustrado na íntegra o certame licitatório, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 106/2023 - PMTB, Processo Licitatório 25098/2023, que tem por objeto a aquisição de combustível óleo diesel S-10 e óleo diesel B S-500 e para abastecimento por meio de caminhão tanque (comboio).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 30 de outubro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29944, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

**PUBLICADO:**

Edição n.º: 2251

Data: 30/10/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede férias de novembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do memorando n.º 794/2023, encaminhado pela  
Secretaria Municipal de Administração/DHR.

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER** Férias Regulamentares para o mês de  
novembro de 2023, aos servidores relacionados no Anexo I.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ,** em 30 de outubro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 29944

#### ANEXO I

#### FÉRIAS NOVEMBRO 2023

#### FÉRIAS 30 DIAS

Matricula	Nome	Cargo	Setor	de	ate
10960	JESSICA AMANDA OLIVEIRA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PSF - VILA IZABEL	15/10/2023	13/11/2023
10691	MANOEL MESSIAS DA CRUZ	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE PAVIMENTACAO URBANA	16/10/2023	14/11/2023
10307	MIRIELE GEIGER VERCELHESE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	SECAO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	01/11/2023	30/11/2023
7954	EVERSON MIGUEL RAMOS	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	01/11/2023	30/11/2023
10437	ELIARA CRISTINE DA SILVA	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	01/11/2023	30/11/2023
11168	JUCIANE MONTEIRO BATISTA	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	01/11/2023	30/11/2023
9497	CICELA DO SOCORRO ORTIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - MARINHA - ACS	01/11/2023	30/11/2023
10688	KELLY CRISTINA ROSA FERNANDES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	01/11/2023	30/11/2023
10269	MAIKON RODRIGUES	MOTORISTA	SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	01/11/2023	30/11/2023
8022	ADILSON RODRIGUES SAITONE	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE PAVIMENTACAO URBANA	01/11/2023	30/11/2023
10993	BRENDO TOBIAS DE SOUZA CAMPOS	GARI	DIV SERVICOS PUBLICOS	01/11/2023	30/11/2023
7635	PAULO RIBEIRO NOBRE	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	DIV SERVICOS PUBLICOS	01/11/2023	30/11/2023
7679	PEDRO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	DIV SERVICOS PUBLICOS	01/11/2023	30/11/2023
8604	ANTONIO GERSON ROSSI	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	03/11/2023	02/12/2023
11095	TIAGO APARECIDO BATISTA	VIGIA	DIVISAO MUN DE SEGUR PUBL E TRÂNSITO	03/11/2023	02/12/2023
8320	JOAREZ PINHEIRO DE SOUZA	VIGIA	SECAO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	03/11/2023	02/12/2023
11049	FABIO GONCALVES NERIS	VIGIA	OBRAS	03/11/2023	02/12/2023
8953	ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO CAMARGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PSF - C A 1 C	06/11/2023	05/12/2023
9335	ROSILENE VIANA BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - VILA IZABEL - ACS	06/11/2023	05/12/2023
9462	JOSIANE MENDES FERRAZ DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - AREA II - ACS	06/11/2023	05/12/2023
10241	ISABEL CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	06/11/2023	05/12/2023
70040	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	07/11/2023	06/12/2023
10403	NOEMIA MORJO NUNES	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PSF - JARDIM ALEGRE	16/11/2023	15/12/2023
10235	MARIA CRISTINA PAROLISE FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECAO DE COMPRAS	20/11/2023	19/12/2023
9860	LEONARDO MAINARDES BAYER	AUXILIAR SOCIAL	SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	20/11/2023	19/12/2023
10339	REGINALDO OKIPNEY	MOTORISTA	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	20/11/2023	19/12/2023
11016	MARLON CORDEIRO BATISTA	MOTORISTA	TRANSPORTE ESCOLAR	21/11/2023	20/12/2023



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### FÉRIAS FRACIONADAS

Matricula	Nome	Cargo	Setor	1º PERÍODO		2º PERÍODO	
				de	ate	de	ate
9454	ADEMIR DE JESUS MOREIRA PINHEIRO	VIGIA	SECAO DE JOGOS COMUNITARIOS	15/10/2023	29/10/2023	20/12/2023	03/01/2024
9127	ANA PAULA MACHADO PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - SOCOMIM - ACS	24/10/2023	07/11/2023	01/03/2024	15/03/2024
10861	FLAVIO RAFAEL RODRIGUES	MOTORISTA	DIV ADM E PROGRAMACAO	01/11/2023	10/11/2023	04/03/2024	13/03/2024
8940	ADRIANA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/11/2023	10/11/2023	02/01/2024	21/01/2024
8208	ROSELI APARECIDA DE MATTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	01/11/2023	10/11/2023	27/12/2023	15/01/2024
9679	GIORDANO ZANIOLO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	01/11/2023	10/11/2023	01/04/2024	20/04/2024
11180	ELAINE SOUZA E SILVA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	01/11/2023	20/11/2023	15/03/2024	24/03/2024
10952	ERICA FABELI DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC MUN INDÚSTRIA	01/11/2023	15/11/2023	04/03/2024	18/03/2024
10154	DOUGLAS SEBASTIAO RIBEIRO	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	03/11/2023	12/11/2023	02/01/2024	21/01/2024
11146	ESCARLAT DA SILVA PINTO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PSF - VILA ESPERANCA	06/11/2023	15/11/2023	04/03/2024	23/03/2024
11045	KAMILA WALESKA MORO SLIVINSKI	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	FARMACIA CENTRAL	06/11/2023	20/11/2023	02/01/2024	16/01/2024
8705	ISLAINE APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PSF - JARDIM ALEGRE	06/11/2023	20/11/2023	04/12/2023	18/12/2023
11149	BRUNO OLIVEIRA BARALDI	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PSF - MARINHA	06/11/2023	20/11/2023	03/01/2024	17/01/2024
8905	SIZENANDO LEITE	MOTORISTA CARROS LEVES	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	06/11/2023	20/11/2023	04/12/2023	18/12/2023
10950	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	06/11/2023	20/11/2023	02/01/2024	16/01/2024
10376	KELLY RODRIGUES BONOTTO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	UNIDADE DE PROGRAMAS AMBIENTAIS	13/11/2023	22/11/2023	15/01/2024	03/02/2024
8700	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	13/11/2023	27/11/2023	20/05/2024	03/06/2024
10483	HENRIQUE HARUO SAKAI	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	DIVISAO DE PROJETOS E PLANEJ URBANO	16/11/2023	25/11/2023	14/02/2024	04/03/2024
7931	WILLIAN DE JESUS MELO	AUXILIAR DE ESCRITORIO	FARMACIA CENTRAL	16/11/2023	30/11/2023	06/05/2024	20/05/2024
9338	MONICA ROSA RODA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - JARDIM BANDEIRANTES - ACS	16/11/2023	25/11/2023	18/12/2023	06/01/2024
8684	CLEIDE APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PSF - B N H	16/11/2023	30/11/2023	02/01/2024	16/01/2024
10722	APARECIDA ALVES DA ROSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	16/11/2023	30/11/2023	19/02/2024	04/03/2024
10015	NEREU SOUZA NOVAIS FILHO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	16/11/2023	30/11/2023	01/05/2024	15/05/2024
8184	JORGE SANTOS	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	SEC.MANUT.ELETRICA E ILUMIN.PUBLICA	16/11/2023	30/11/2023		
11150	DANIELE ANTUNES FERREIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	PSF - C A I C	20/11/2023	04/12/2023	15/07/2024	29/07/2024
10417	EDICLEIA DE SOUZA BUENO LEMES	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PSF - BELA VISTA	20/11/2023	04/12/2023	06/05/2024	20/05/2024
9980	RENATA NAYARA DOS SANTOS	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PSF - B N H	20/11/2023	29/11/2023	02/01/2024	21/01/2024
10802	VANESSA BIANCA PUCHALSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC.PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	20/11/2023	29/11/2023	03/01/2024	22/01/2024
10861	FLAVIO RAFAEL RODRIGUES	MOTORISTA	DIV ADM E PROGRAMACAO			01/06/2024	10/06/2024



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5259

**PUBLICADO**

Edição n.º: 2251

Data: 30 / 10 / 2023 Boletim  
Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

Alterar o Anexo I da Portaria 5236, de 28 de setembro de 2023.

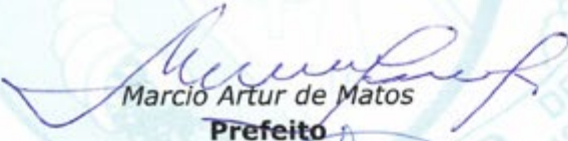
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Anexo I da Portaria 5236, de 28 de setembro de 2023, passando a vigorar conforme Anexo I da presente Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos da Portaria 5236, de 28 de setembro de 2023.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 30 de outubro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5259

#### ANEXO I

A composição da Comissão Especial dar-se-á pelos membros a seguir:

Mat.	Nome	Qualificação
11.047	Alvaro Vinicius Ritter	Presidente
10.944	Diego Almeida Guimarães	Membro
22.170	Jéssica Barros de Moraes	Membro





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5260

**PUBLICADO**

Edição nº: 2251

Data: 30/10/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para o servidor João Raullyan Campos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

#### RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor **JOÃO RAULLYAN CAMPOS**, matrícula 10.964, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 300,00
33.90.36.96.00	Serviços de Terceiro PF – Pgto. Antecipado	R\$ 100,00
33.90.39.96.00	Serviço de Terceiros PJ – Pgto. Antecipado	R\$ 200,00
		<b>TOTAL: R\$ 600,00</b>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, 30 de outubro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Celso Elli Burakovski  
Secretário Municipal de Finanças

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Telêmaco Borba.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

#### **1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Telêmaco Borba.

#### **2. VALORES**





2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 464.756,72 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ano	Órgão	Dotação	Ação	Unidade	Natureza	Vínculo
2023	10	1143	2305	6	3339036	10530
2023	10	1144	2305	6	3339039	10530
2023	10	1145	2305	6	3339036	10540

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

### 3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Telêmaco há pelo menos 6 (seis) meses.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação,



direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

#### **4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

#### **5. COTAS**

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo



tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;



III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

## **6. PRAZO PARA SE INSCREVER**

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 30 de outubro e 20 de novembro de 2023.

## **7. COMO SE INSCREVER**

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 na Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 5 (cinco) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 3 (três) projetos.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 6 (seis) meses.



7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## **8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

## **9. ACESSIBILIDADE**



9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou



II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## **10. CONTRAPARTIDA**

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31 de maio de 2024.

## **11. ETAPAS DO EDITAL**

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

## **12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.



12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Pareceristas externos contratados.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Elyson Gomes Ribeiro, Chefe da Divisão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Divisão Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Boletim Diário Oficial.

## **13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados





para outra categoria, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos que não foram contemplados em outras categorias.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

## 14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 7 (sete) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

### 14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Seção de Dívida Ativa.

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

### 14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Seção de Dívida Ativa.

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

## **15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 10 dias após a homologação do resultado final.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e



financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

## **16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

## **17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 1 (um) ano a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Boletim Diário Oficial e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/>.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [divisaoculturaltb@gmail.com](mailto:divisaoculturaltb@gmail.com) e telefone (42) 3127-8702



18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Telêmaco Borba de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 (trinta) dias.



## ANEXO I

### CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 464.756,72 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 336.996,03 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;
- b) Até R\$ 85.056,73 (oitenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- c) Até R\$ 42.703,96 (quarenta e dois mil, setecentos e três reais e noventa e seis centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual.

#### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe**

##### **Produção de curtas-metragens:**

Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de, no mínimo **15 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

##### **Produção de videoclipes:**

Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.



## **Produção de vídeos curtos:**

Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de **vídeos curtos**, com duração máxima de **2 minutos**, sobre temas que envolvam diversidade cultural, história, turismo e outros assuntos relevantes para o município.

## **Produção de jogos eletrônicos:**

Para esta categoria, refere-se o apoio concedido para o desenvolvimento e produção de jogos eletrônicos. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de equipes criativas, tecnológicas e executivas, em funções como ilustração, direção de arte, rigging, computação gráfica, programação, testes de usabilidade, entre outros. O objetivo é impulsionar a indústria de jogos no Brasil, do ponto de vista narrativo, estético e de competitividade comercial, buscando promover inovação e mesmo o potencial educativo desse campo.

## **B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**

### **Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para esta categoria, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

### **Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Para esta categoria, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

### **Apoio a salas de cinema:**

Para esta categoria, salas de cinema são todos os espaços que permitem um contato do público com as telas e sons próprios de espaços culturais audiovisuais (salas multiuso), que têm por finalidade principal a exibição de filmes e documentários diversos, proporcionando uma valorização e difusão cultural daquilo que há de mais inédito na área do audiovisual. Tais espaços podem ser melhorados, aperfeiçoados a fim de que o público seja recebido da melhor forma.



## C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

### Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Nesta categoria, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

### Apoio a mostras e festivais

Nesta categoria, o apoio a **mostras e festivais audiovisuais** tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.

É importante **valorizar a realidade brasileira, regional e local.**

## 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de	3	1	1	5	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00



curta-metragem ou game						
<b>Inciso I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual - documentário</b>	3	1	1	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
<b>Inciso I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual – clipe musical</b>	7	2	1	10	R\$ 16.000,00	R\$ 160.000,00
<b>Inciso I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual – vídeos curtos</b>	3	1	1	5	R\$ 399,20	R\$ 1.996,00
<b>Inciso II - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua</b>	1	1	1	3	R\$ 18.352,24	R\$ 55.056,73
<b>Inciso II - Apoio a salas de cinema</b>	1	0	0	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>Inciso III - Ação de Formação Audiovisual</b>	2	1	1	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Inciso III – Apoio a mostras e festivais.</b>	1	0	0	1	R\$ 22.703,96	R\$ 22.703,96





## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

#### PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

#### Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**



- ( ) Não pertenço a comunidade tradicional
- ( ) Comunidades Extrativistas
- ( ) Comunidades Ribeirinhas
- ( ) Comunidades Rurais
- ( ) Indígenas
- ( ) Povos Ciganos
- ( ) Pescadores(as) Artesanais
- ( ) Povos de Terreiro
- ( ) Quilombolas
- ( ) Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

- ( ) Mulher cisgênero
- ( ) Homem cisgênero
- ( ) Mulher Transgênero
- ( ) Homem Transgênero
- ( ) Pessoa Não Binária
- ( ) Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- ( ) Branca
- ( ) Preta
- ( ) Parda
- ( ) Indígena
- ( ) Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- ( ) Sim
- ( ) Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- ( ) Auditiva



- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada



- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

**Vai concorrer às cotas ?**

- Sim
- Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- \_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

- Não
- Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:



**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

**Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Não Binária

Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

Branca

Preta

Parda

Amarela

Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

Sim

Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

Auditiva



- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

#### **Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

## **2. DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

#### **Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

#### **Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**Metas**



(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

### **Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

### **Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

#### **Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

#### **Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;



- ( ) textos adaptados para leitores de tela; e
- ( ) Outra \_\_\_\_\_

#### **Acessibilidade atitudinal:**

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

#### **Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

#### **Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

#### **Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena ?	Pessoa com deficiência ?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

#### **Cronograma de Execução**

**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**





Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

### Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

### Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

### Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

### O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

## 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
-------------------	---------------	-------------------	----------------	------------	-------------	---------------------



Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço
-------------------	--	---------	-------------	---	-------------	---

#### 4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto



## ANEXO III

### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Telêmaco Borba</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telêmaco Borba	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10



E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	<b>Trajectoria artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	10
K	Proponentes com deficiência	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		20 PONTOS



<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>M</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
<b>N</b>	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
<b>O</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	10
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

- A pontuação final de cada candidatura será pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
  - Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
  - Serão desclassificados os projetos que:
    - I - Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
    - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

#### GRUPO ARTÍSTICO:

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)  
que sou \_\_\_\_\_ (informar se é  
NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a  
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital  
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **Poder Executivo**

#### **Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação**

#### **Edital de Retificação do edital nº 002/2023**

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE TELÊMACO BORBA – BIÊNIO 2023/2025

#### **Edital de retificação**

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO TORNA PÚBLICO a mudança da data da conferência municipal de esportes do Edital nº 002/2023 do processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil que irão compor o conselho municipal de esporte de Telêmaco Borba, nos termos a seguir:

#### **Onde se lê:**

“O Município de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.124, de 15 de setembro de 2015, **CONVIDA** os munícipes maiores de 18 anos residentes no Município, para participarem da 3ª eleição dos representantes da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho Municipal de Esporte para gestão 2023/2025, na forma deste Edital, a se realizar no dia 22 de novembro de 2023, conforme programação a ser divulgada posteriormente.”

“6.5 A votação será realizada no 22 de novembro, através de voto secreto nas cédulas presencialmente na Confêrencia Municipal do Esporte, rubricadas pelo Presidente da comissão eleitoral, nas quais constarão os candidatos distribuídos nas respectivas vagas que se declararam interessados”

“6.6 A lista com o resultado das votações será divulgada na





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **Poder Executivo**

Confêrencia e a partir do dia 23 de Novembro de 2023 no boletim oficial da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – Paraná, cabendo recurso até o dia 24 de novembro de 2023, que deverá ser dirigido por escrito através do e-mail [kessi.iarosz@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:kessi.iarosz@telemacoborba.pr.gov.br), ao presidente da Comissão Eleitoral, contendo fundamentação e instruído com provas. Não será aceito recurso oral, sendo apresentado lista final dos candidatos eleitos no dia 27 de novembro de 2023, por meio do boletim oficial online da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba”

#### **Passa a se ler:**

“O Município de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.124, de 15 de setembro de 2015, CONVIDA os munícipes maiores de 18 anos residentes no Município, para participarem da 3ª eleição dos representantes da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho Municipal de Esporte para gestão 2023/2025, na forma deste Edital, a se realizar no dia 29 de novembro de 2023, conforme programação a ser divulgada posteriormente.”

“6.5 A votação será realizada no 29 de novembro, através de voto secreto nas cédulas presencialmente na Conferência Municipal do Esporte, rubricadas pelo Presidente da comissão eleitoral, nas quais constarão os candidatos distribuídos nas respectivas vagas que se declararam interessados”

“6.6 A lista com o resultado das votações será divulgada na conferência e a partir do dia 30 de novembro de 2023 no boletim oficial da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – Paraná, cabendo recurso até o dia 1 de dezembro de 2023, que deverá ser dirigido por escrito através do e-mail [kessi.iarosz@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:kessi.iarosz@telemacoborba.pr.gov.br), ao presidente da Comissão Eleitoral, contendo fundamentação e instruído com provas. Não será aceito recurso oral, sendo apresentado lista final dos candidatos eleitos no dia 4 de dezembro de 2023, por meio do boletim oficial online da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba”



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **Poder Executivo**

Permanece inalterado as demais disposições do Edital nº 002/2023.

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Telêmaco Borba, 30 de outubro de 2023.

*Fabricio Nunes Flores*  
**Secretário Municipal de Cultura,  
Esporte e Recreação**

*Márcio Artur de Matos*  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba – PR, 30 de outubro de 2023.

#### Edital nº 018/2023

#### Bolsa de Estudos UNIFATEB/DOM BOSCO 2024

A Prefeitura de Telêmaco Borba leva ao conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados para concessão de bolsas de estudos em **4ª CHAMADA**, conforme processo seletivo, previsto pela Lei Municipal nº 2142/2015 e do Decreto Municipal nº 26237, de 12 de novembro de 2019.

#### 1. CANDIDATOS – 3ª FASE - UNIFATEB

CANDIDATO	CURSO
Vitor Gabriel de Matos	Direito
Yasmin Mendes de Lima	Engenharia de Produção

2. Os candidatos acima convocados na 5ª chamada do Edital 012/2023 de cada série/curso deverão levar à **Casa da Cultura nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2023, das 9h às 11h30 e das 13h às 17h**, os documentos abaixo, para análise da Comissão, que irá deliberar diante veracidade dos documentos. Os documentos exigidos são (**conforme previsão no Decreto Municipal n. 26273, de 12 de novembro de 2019 e seus anexos**):

- Documento de identificação com foto do candidato e dos demais membros do grupo familiar (todas as pessoas que residam com o candidato);
- Carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar;
- Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, se caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar;
- Comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso,
- Histórico escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de Cadastro Único (não obrigatório, apenas para quem possui).

\*Os documentos apresentados devem ser por meio de fotocópia acompanhada do seu original para conferência.

3. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado do respectivo responsável.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

4. O não comparecimento do candidato implicará, automaticamente, em desistência, acarretando a chamada do próximo candidato da lista de espera.
  
5. As bolsas de que tratam a Lei Municipal 2.142/2015 e o Edital 001/2021, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

### **Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

O Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito (DMSPT/TBTRAN), NOTIFICA os interessados, em particular o proprietário (fiduciários e alienantes) do veículo automotor (automóveis, motocicletas e outros) abaixo discriminados, a comparecerem a Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito DMSPT/TBTRAN, na PR 160 Marginal Pista Oeste, nº 1005, Distrito Industrial, CEP: 84.269-090, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, para tratar da retirada de seu veículo guardado no PÁTIO MUNICIPAL DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS, sob pena de tê-los leiloados conforme preconiza a legislação vigente. Antes, porém, deverão quitar todos os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório, despesas de remoção, guarda e expediente de seus veículos.

Placa	Proprietário	Agente Financeiro	Arrendatário	Comunicado de Venda	Gravame	Chassis	Ano	Marca/Modelo
ARQ9814	ELCIO DE SOUZA RODRIGUES					9C2NC4310AR022929	2009/2010	MOTO HONDA CB300

Telêmaco Borba, 30 de outubro de 2023

Jorge Luiz Vella Junior  
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
*DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO*



**EDITAL DE CHAMAMENTO COMPLEMENTAR DA LISTA INICIAL E LISTA DE ESPERA DO PROGRAMA CNH GRATUITA TB**

Edital n.º004/2023

A **DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, representada pelo Chefe de Divisão - Jorge Luiz Vella Junior, e pelo Presidente da Comissão Especial da CNH Gratuita TB - Sérgio de Castro Ribas Junior, notifica os candidatos que ainda não realizaram os procedimentos iniciais do PROGRAMA CNH Gratuito, a dar continuidade nos termos do Edital de Chamamento de n.º001/2023 – SGG qual é regido pela Lei Federal nº 9.503/1997; Resolução Contran nº 789/2020 e 849/2021; Lei Municipal n.º 2435/2022, Decreto de n.º 28.650/2022 e Portaria de n.º 5019/2023; bem como pelas normas desse Edital e seus anexos:

Processo	Nome	Laboratório
22282/2023	OTONIEL SERGIO SCHOEDER	RIDAN
18519/2023	PAOLA TEIXEIRA MARTINS	RIDAN
20087/2023	SUELEN CARVALHO GONCALVES	RIDAN
20032/2023	ORISVALDO PEREIRA DA SILVA	RIDAN
22123/2023	ALEX SANDRO DOS SANTOS	RIDAN
18491/2023	CAMILA DE SOUZA VIEIRA	IDF
22442/2023	JAMES DAMIAO DOS SANTOS PEREIRA	IDF
22040/2023	ROSENILDA DA CRUZ BONFIM SOUZA	IDF
22529/2023	MARIA CLARA BANKS MACHADO PORFIRIO	IDF
21445/2023	OSWALDO PEDROSO	IDF
21199/2023	JOELMA CARNEIRO DE ALMEIDA	IDF
18498/2023	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	IDF

**Informações complementares:**

1. O candidato citado no Edital acima deve comparecer no referido laboratório que foi designado até o dia **03/11/2023**, para realização do exame toxicológico e que de continuidade no devido processo do programa, sob pena de eliminação/desclassificação.



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
*DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO*



2. Os demais candidatos que não constam como aprovados ou indeferidos, aguardarão em lista de espera quais podem ser convocados a depender de disponibilidade orçamentaria e ou desistência/desclassificação de candidatos aprovados com processo em andamento, conforme Edital n.º001/2023 – SGG.

Telêmaco Borba, 30 de outubro de 2023.

*Sérgio de Castro Ribas Junior*  
**Presidente Comissão Especial Gratuita TB**

*Jorge Luiz Vella Junior*  
**Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito**



FUNDO PREVIDENCIÁRIO  
CNPJ: 01.017.786/0001-12  
Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro  
Telêmaco Borba - PR  
**FUNPREV**

## ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 9 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

No dia 16 de outubro de dois mil e vinte e três, as nove horas, reuniram se nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, os membros do Comitê de Investimentos, Fernando de Arruda Penteado, Marciano Moleta (Presidente) e Tatiele Ribeiro de Oliveira (Secretária). A pauta principal da reunião versou sobre a necessidade de revisar o Regimento Interno do Comitê, particularmente no que diz respeito ao credenciamento de instituições financeiras. Após uma reunião com o Consultor Gustavo Leite da LEMA, foi sugerido que todas as solicitações de credenciamento, tanto de novas empresas como de renovações, passem pelo crivo do Comitê. Esta será uma das mudanças no Regimento. Além disso, solicitamos à equipe de Gestores do FUNPREV, por meio desta ata, que forneçam a relação e documentação de instituições com credenciamentos vencidos para nossa análise. Outro ponto a ser acrescentado no Regimento refere-se à autonomia do Comitê de Investimentos para estabelecer contato e realizar reuniões com instituições financeiras. Essas reuniões são essenciais para buscar ativos que permitam diversificar a carteira, acompanhar as mudanças no mercado, e obter insights profissionais para mitigar riscos. Outro assunto abordado na reunião foi sobre o fundo de investimento BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII, que tem sido uma preocupação constante para este Comitê. Esse fundo de investimento possui como gestora, a ZION GESTÃO DE RECURSOS LTDA, essa instituição possui credenciamento vencido junto ao RPPS e não pode mais ser credenciada, uma vez que não consta mais na lista exaustiva da CVM. Estamos aguardando o relatório da Consultoria LEMA sobre este ativo, a fim de realizar uma reunião para deliberar as ações apropriadas, considerando que além de não podermos credenciar a instituição, esse fundo não tem apresentado desempenho satisfatório. A reunião foi encerrada as dez horas. Ressalta-se que as recomendações deste Comitê são de caráter

CEP: 84.261-160 – TELÊMACO BORBA – PARANÁ

Fone – (42) 3273-2727 / (42) 99101-7204

e-mail: comitedeinvestimentosfunprev@gmail.com





**FUNDO PREVIDENCIÁRIO**

CNPJ: 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro  
Telêmaco Borba - PR

**FUNPREV**

consultivo, cabendo aos dirigentes do FUNPREV a decisão final. Esta ata será publicada em local apropriado e encaminhada para apreciação dos Conselhos e Gestores da Instituição.

TELÊMACO BORBA/PR, 16 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO DE ARRUDA PENTEADO  
Data: 30/10/2023 09:37:28-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fernando de Arruda Penteado

Marciano Moleta

Tatiele R. de Oliveira



FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro  
Telêmaco Borba - PR

**FUNPREV**

## ATA N° 29 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

No dia cinco de outubro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, de acordo com as normas e regulamentos vigentes, os membros do Comitê de Investimentos, Fernando de Arruda Penteado, Marciano Moleta (Presidente) e Tatiele Ribeiro de Oliveira (Secretária) juntamente com o Gestor de Recursos do FUNPREV, Ludovico S. Sobrinho. O primeiro ponto abordado na reunião foi o cenário econômico. O PIB brasileiro apresentou crescimento inesperado de 0,9 no segundo trimestre de 2023. Esse crescimento foi impulsionado por setores menos sensíveis ao ciclo econômico, no entanto, a perspectiva é de desaceleração gradual, devido às altas taxas de juros que encarecem o crédito e inibem o consumo e os investimentos produtivos. O Banco Central apesar de ter começado a redução da taxa Selic, manterá uma política contracionista. Além disso, as incertezas na economia global também impactam o Brasil. Nesse contexto, é essencial exercer cautela ao considerar investimentos em renda variável, uma vez que esses ativos são mais suscetíveis às flutuações do mercado. Portanto, no momento não recomendamos aumentar a exposição nesse segmento, estamos já estejamos analisando ativos com potencial de desempenho futuro. No momento os investimentos em renda fixa têm apresentado bons resultados, porém, com a redução da taxa Selic, a diversificação se tornará necessária, uma vez que a renda fixa, por si só, não será capaz de alcançar a meta atuarial. Ludovico esclareceu alguns questionamentos feitos anteriormente. O primeiro foi sobre a aplicação dos R\$20.000.000,00 em Títulos Públicos Federais, sugerida por esse Comitê, e que ainda não foi realizada. Segundo ele, por terem um entendimento oposto ao deste Comitê e entenderem que este tipo de investimento deve ter sua marcação na curva, estão aguardando a conclusão do estudo de ALM (Asset Liability Management). Quando se marca na curva, é imprescindível ter a garantia que esse recurso não será necessário antes do seu vencimento, pois



FUNDO PREVIDENCIARIO

CNPJ: 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro  
Telêmaco Borba - PR

**FUNPREV**

não podemos vendê-lo antes disso. E esse estudo ajuda identificar a melhor alocação estratégica baseada na situação atuarial do RPPS, o que proporcionará ao RPPS buscar composições de carteiras de investimentos que possam suportar e alongar a sobrevivência do plano de benefícios, e que apresentem melhor relação entre o resultado esperado e o risco de déficit. Além disso, Ludovico explicou aplicação de R\$28.077,33 no Fundo de Investimento BTG PACTUAL TESOUREO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FI RF, que não foi indicada por este Comitê. De acordo com ele, esse valor permaneceu investido até a compra de Títulos Públicos, gerando um rendimento de R\$24.109,97 e R\$3.967,36 se deve a diferença do valor efetivamente comprado, que foi de R\$48.796.032,64. A reunião prosseguiu com a presença do Consultor Vinicius Mendonça de Souza, representando a instituição 4UM Investimentos. Vinicius destacou que a 4UM é uma gestora de recursos com mais de vinte anos de experiência, focada na entrega de resultados com consistência, através de estratégias bem definidas. Buscam manter uma visão independente e fundamentalista para todos os investimentos, com horizontes de longo prazo e visando, acima de tudo, preservação do capital. Possuem aproximadamente R\$6.000.000.000,00 sob custódia. Oferecem diversas opções de investimentos, incluindo carteiras administradas, fundos abertos e fundos exclusivos. Vinicius apresentou os fundos 4UM Marlim Dividendos FI Ações, 4UM Small Caps FIA e 4UM FI RF Crédito Privado LP, que serão analisados em detalhes com as lâminas enviadas posteriormente. A reunião foi encerrada às dezessete horas. Ressalta-se que as recomendações deste Comitê são de caráter consultivo, cabendo aos dirigentes do FUNPREV a decisão final. Esta ata será publicada em local apropriado e encaminhada para apreciação dos Conselhos e Gestores da Instituição.

TELÊMACO BORBA/PR, 05 de outubro de 2023



FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro  
Telêmaco Borba - PR

**FUNPREV**

gov.br Documento assinado digitalmente  
**FERNANDO DE ARRUDA PENTEADO**  
Data: 30/10/2023 09:37:28-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fernando de Arruda Penteado

MARCIANO Assinado de forma  
digital por MARCIANO  
MOLETA:06 MOLETA:06380931988  
380931988 Dados: 2023.10.30  
15:35:44 -03'00'

Marciano Moleta

gov.br Documento assinado digitalmente  
**TATIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Data: 30/10/2023 15:43:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tatiele R. de Oliveira

gov.br Documento assinado digitalmente  
**LUDOVICO SYECH SOBRINHO**  
Data: 30/10/2023 15:32:04-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ludovico S. Sobrinho



## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 309/2023
Pregão Eletrônico	Nº. 119/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CAMACUA MAQUINAS E MOTORES EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, CUMEEIRAS E CONDUTORES DE ÁGUA.
Valor	R\$ 449.640,70
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 310/2023
Pregão Eletrônico	Nº. 121/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO EVENTUAL DE CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORES, REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO, PLANTIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO SEM REAPROVEITAMENTO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS FLORESTAIS.
Valor	R\$ 807.470,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	409/2023
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022
Protocolo N.º	50359/2022
Data	20/10/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	A V I COMERCIAL EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
Valor	R\$ 12.246,40
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	841 – 13.002.0008.0244.0802.2043. 3339030079900000 -000 906 – 13.002.0008.0244.0803.2061. 3339030079900000 - 000